



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Chamamento Público nº 004/2025
Processo Administrativo nº 9005/2025

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.318.466/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.893.350/0001-12, com sede à Rua José Hemetério, nº 950, 5º e 6º andar, no Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte-MG, CEP 30.493-180, por meio de seu representante legal, doravante designada simplesmente **O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sujeitando-se à Lei Federal nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Considerando o interesse da Administração Municipal em dar continuidade na parceria objeto do presente procedimento, fica retificado o presente Termo de Colaboração, para nele constar que a Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:- “**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** - Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para o dia **31 de dezembro de 2027**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da administração, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora, após manifestação por escrito da Secretaria Municipal de Saúde do Município, posterior ao parecer da equipe técnica e anuência do CMS (Conselho Municipal de Saúde).”.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, sendo:- a) Departamento: Secretaria Municipal de



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 103022119.2129 – Natureza: 3.3.50.43.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Pedregulho-SP, 01 de outubro de 2026.

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE
SOCIAL**

O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunhas:-
